



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE  
0001186-55.2023.5.13.0005  
: THALES MIGUEL DOS SANTOS SILVA  
: ALEX DA SILVA PEREIRA 07582915402

## MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

ALEX DA SILVA PEREIRA 07582915402

BR-101, 86, IMACULADA, BAYEUX/PB - CEP: 58111-001

DE ORDEM do(a) MM. JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO do(a) CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE, em virtude da Lei, etc, e nos termos do Provimento TRT SCR 01/2009,

MANDA ao Senhor(a) Oficial de Justiça que se dirija ao endereço acima indicado, e ali proceda à PENHORA DO(S) VEÍCULO(S) abaixo descrito(s), para garantia da execução no valor de R\$25.686,46, atualizado até 10/03/2025, devida nos termos do despacho exarado nos autos (Id 2db5d9b).

- **VEÍCULO(S):**
- **Placa LPW0070, Marca/Modelo GM/CORSA SEDAN, Ano de Fabricação/Modelo 2003/2004.**
- **Placa KIZ2558, Marca/Modelo HONDA/NXR125 BROS ES, Ano de Fabricação /Modelo 2003/2003.**

Deverá, ainda, o(a) Oficial de Justiça, se possível, certificar o código RENAVAM;

No caso de não serem encontrados bens penhoráveis ou sendo a penhora insuficiente para garantir a execução, deverá o(a) Oficial de Justiça verificar a existência de outros veículos ou bens, descrevendo aqueles localizados, ainda que em nome de terceiros, solicitando, se necessário, acesso à garagem. Nesta hipótese, sendo o local da constatação empresarial ou shopping center deverá ser observada a existência de garagem reservada ao estabelecimento do destinatário da ordem judicial.

Deverá o(a) Oficial de Justiça lavrar o auto de penhora em editores eletrônicos de texto e anexar o arquivo gerado no PJe, fazendo minuciosa

28/03/25 Alex



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE

**Proc. 0001186-55.2023.5.13.0005**

**Reclamante/exequente: THALES MIGUEL DOS SANTOS SILVA**

**Reclamado/executado: ALEX DA SILVA PEREIRA 07582915402**

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO id. 47fe8c6**

**Destinatário: ALEX DA SILVA PEREIRA- CPF 07582915402 – ENDEREÇO: BR-101, 86, IMACULADA, BAYEUX/PB - CEP: 58111-001**

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 18/03/2025, em cumprimento ao mandado judicial constante no id. 47fe8c6, expedido pelo MM. Juízo da CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE, para garantia da execução, no valor de R\$25.686,46, atualizado até 10/03/2025, devida nos termos do despacho constante dos autos (Id 2db5d9b), procedi a penhora:

Do veículo de Placa LPW0A70 (placa anterior - LPW0070), ano fabricação 2003, ano modelo 2004, de propriedade de Alex da Silva Pereira. CPF 075.829.154-02, chassi 9B6XF19X04C155212, marca/modelo GM/Corsa Sedan, que se encontra em péssimo estado de conservação, com muitas avarias e ferrugens na lataria, não tendo como verificar a sua atual quilometragem, por está o painel apagado, não obstante o veículo ligado, com estopim e rodagem também em péssimo estado de conservação, nos termos do registro fotográfico efetuado, que avalio em R\$ 7000,00 (sete mil reais), em razão do péssimo estado do veículo, que se encontra circulando (com funcionamento do motor).

Tudo para garantia da dívida originada no referido processo, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu abaixo assinado, Oficiala de Justiça Avaliadora, lavrei o presente auto que assino.

*Ariane Bartolini Albuquerque Reis*  
Ariane Bartolini Albuquerque Reis

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

PROC.0001186-55.2023.5.13.0005

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos 18/03/2025, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário Alex da Silva Pereira - CPF 075.829.154-02, RG 3.116.370 SSP-PB, residente à rua Mangueiras, 87 (vizinho ao número 89) - BR 108 - Km 86 - Mangueiras - Bayeux/PB, CPF 58.309.600 - Telefone (83) 98600-9784

o FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Juízo. E para constar, eu Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Depositário Alex da Silva Pereira Ariane Bartolini Albuquerque Reis

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos 18/03/2025, dei ciência da penhora ao Sr. Alex da Silva Pereira

, que de tudo ficou ciente para os devidos fins. Do que, para constar lavro a presente certidão, que assino.

CIENTE EM, 18/03/2025

Alex da Silva Pereira

Ariane Bartolini Albuquerque Reis

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

